

**LEI Nº 2.545 / 2000**

**“ OUTORGA TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO  
AO SR. JOÃO BATISTA MARTINS FILHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS FILHO**, natural de Pinhotiba distrito do Município de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé